

Lei nº 214

autoriza a aquisição de pneus e câmaras de ar, mediante concessão administrativa e uso de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas declara em saneamento a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por concessão administrativa, quatro (4) pneus, com a dimensão 7,50 x 20 e quatro (4) câmaras de ar, pagando despesas de importância de R\$ 14.588,00.
- Art. 2º - Para vencer as despesas constantes da presente lei, cria-se um crédito especial de R\$ 14.588,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais), com aplicação de parte do fundo rodoviário municipal.
- Art. 3º - Revogada, as disposições em contrário até aqui entradas em vigor na data de sua publicação.

Excmo. Municipal de Pocos de Caldas 15 de abril de 1952.

W. F. Lima

Prefeito Municipal.